



Câmara Municipal de Itaitinga

Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61.881-128
Fone: 85 98992 3228 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.06.24.0007

Data/Hora: 24/06/2025 13:06:13

Assunto/Tipo: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Credor: EDINALDO TAVARES XAVIER

Descrição do protocolo

PROJETO DE LEI Nº 062/2025 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DE CORPUS CHRISTI COMO FERIADO MUNICIPAL EM ITAITINGA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.06.24.0007

PROTOCOLO: 2025.06.24.0007 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: EDINALDO TAVARES XAVIER
Setor: OUVIDORIA
Descrição: PROJETO DE LEI Nº 062/2025 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DE CORPUS CHRISTI COMO FERIADO MUNICIPAL EM ITAITINGA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

24/06/2025 13:06:13



2025.06.24.0007



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O POVO

MENSAGEM N.º 1/2025.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 00 62 /2025

À MESA DIRETORA, COMISSÕES E PROCURADORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

À Mesa Diretora, Comissões e Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Itaitinga

O presente Projeto de Lei propõe a inclusão do dia de Corpus Christi como feriado municipal em Itaitinga, atendendo ao clamor da comunidade cristã do município, especialmente da Igreja Católica, que historicamente celebra essa data com atos de fé e tradição cultural. A solenidade de Corpus Christi, que significa “Corpo de Cristo”, é dedicada à veneração da Eucaristia — o sacramento central da fé católica que celebra a presença real de Jesus Cristo no pão e no vinho consagrados.

A festividade ocorre 60 dias após o Domingo de Páscoa e remonta ao século XIII, quando foi instituída pelo Papa Urbano IV após o Milagre de Bolsena, um episódio que reforçou a crença na presença real de Cristo na Eucaristia. Desde então, Corpus Christi tornou-se uma das mais significativas manifestações públicas de fé da tradição católica. As procissões pelas ruas, a ornamentação com tapetes coloridos e a mobilização da comunidade simbolizam não apenas devoção, mas também a identidade e o patrimônio cultural do povo itaitinguense.

A instituição deste feriado fortalecerá a preservação dessas tradições, fomentará o sentimento de pertencimento e proporcionará à população a oportunidade de participar plenamente das celebrações religiosas. Além disso, diversas cidades brasileiras já reconhecem Corpus Christi como feriado local, em respeito às manifestações religiosas e culturais de suas comunidades. Assim, trata-se de uma medida que dialoga com a realidade social e espiritual do nosso município.

Diante do exposto, submeto este Projeto à análise desta Casa Legislativa, certo de que contará com o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Paço da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, 23 de junho de 2025.


EDINALDO TAVARES XAVIER
Vereador **PROFESSOR EDINALDO**





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 25 09 / 2025

1º Secretário(a)

PROJETO DE LEI N.º 062/2025

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DE
CORPUS CHRISTI COMO FERIADO
MUNICIPAL EM ITAITINGA/CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaitinga/CE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itaitinga, o dia de Corpus Christi como feriado municipal.

Parágrafo único. O dia de Corpus Christi é celebrado na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade, sendo uma data móvel com significativa tradição religiosa no cristianismo, especialmente na Igreja Católica, marcada por atos litúrgicos e procissões públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, 23 de junho de 2025.


EDINALDO TAVARES XAVIER
Vereador **PROFESSOR EDINALDO**

